



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### CHEFIA DO GOVERNO

*Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares:*

**Despacho n° 20/2022:**

Determinando a harmonização das regras relacionadas com a colocação de placas alusivas a inauguração de infraestruturas. ....1208

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

*Direção Nacional da Polícia Nacional:*

**Extrato do despacho n° 97/GMAI/2022:**

Exonerando do quadro de pessoal policial da Polícia Nacional, Constantino Varela Barreto de Carvalho, Agente Principal da Polícia Nacional. ....1209

**Extrato do despacho n° 124/GDN/2022:**

Determinando a transição na carreira por antiguidade de Senhorinha Évora da Cruz, Agente Principal da Polícia Nacional. ....1209

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Direção Nacional da Administração Pública:*

**Extrato do despacho n° 1048/2022:**

Aposentando Maria de Fátima Sanches Gonçalves, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. ....1209

**Extrato do despacho n° 1049/2022:**

Fixando pensão de sobrevivência a Maria Manuela Fernandes Varela, viúva, herdeira hábil de Eduardo Vaz de Deus Almeida. ....1209

**Extrato do despacho n° 1050/2022:**

Fixando pensão de sobrevivência a Amilton Cleber Fernandes Almeida, herdeiro hábil de Eduardo Vaz de Deus Almeida. ....1209

**Extrato do despacho n° 1051/2022:**

Aposentando Marciano Ramos Moreira, Inspetor de Finanças Especialista, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial. ....1209

**Extrato do despacho n° 1052/2022:**

Aposentando Maria da Graça dos Santos Lima dos Reis, Inspetor Tributário, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial. ....1210

**Extrato do despacho n.º 1053/2022:**

Aposentando Maria Alcinda Lopes Tavares, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....1210

**Extrato do despacho n.º 1054/2022:**

Aposentando Lúcia Filomena Spencer Silva Lima, ex-Oficial Administrativo, da Câmara Municipal da Ribeira Brava. ....1210

**Extrato do despacho n.º 1055/2022:**

Aposentando Raulina Ana da Cruz Ribeiro, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....1210

**Extrato do despacho n.º 1056/2022:**

Aposentando Arlindo Rodrigues Moreira, Secretário Judicial nível I, do quadro de pessoal do Ministério Público. ....1210

**Extrato do despacho n.º 1057/2022:**

Aposentando Ermelinda de Jesus dos Santos Fernandes Ramos Évora, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Gestão do Território. ....1210

**Extrato do despacho n.º 1058/2022:**

Revisando a Aposentação de Manuel de Jesus Oliveira, ex-Conductor Auto, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. ....1211

**Extrato do despacho n.º 1059/2022:**

Aposentando Fernanda de Pina Vaz, ex-apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. ....1211

**Extrato do despacho n.º 1060/2022:**

Aposentando Domingos Fernandes, ex-Mestre Pedreiro, do quadro de pessoal do ex Ministério das Obras Públicas. ....1211

**Extrato do despacho n.º 1061/2022:**

Aposentando António Pedro Tavares Semedo, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....1211

**Extrato do despacho n.º 1062/2022:**

Aposentando Belmira da Silva Lopes da Veiga, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. ....1211

**Extrato do despacho n.º 1063/2022:**

Aposentando Jorge Eduardo Pires Monteiro, Inspetor Tributário, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial – DNRE. ....1212

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho  
de Ministros e dos Assuntos Parlamentares****Despacho n.º 20/2022****de 8 de agosto**

Em Cabo Verde, a infraestruturização e a instalação de grandes equipamentos acontecem sempre num dado município. Dadas as motivações e interpretações díspares por parte dos atores políticos e dos cidadãos a respeito dos atos e placas inaugurais, faz todo o sentido definir regras para as situações em que o Governo está envolvido de alguma forma.

Assim,

Convindo definir e harmonizar regras relacionadas com a colocação de placas alusivas a inauguração de infraestruturas, determina-se:

1. Nas infraestruturas públicas rodoviárias, económicas, sociais, culturais e institucionais financiadas pelo Governo (através de financiamento interno ou externo), as placas deverão conter o nome do membro do Governo que preside o ato de inauguração.
2. Nas infraestruturas de requalificação urbana e ambiental, requalificação de orlas marítimas urbanas, saneamento básico, sistemas de abastecimento de água para consumo doméstico e outras infraestruturas financiadas ou co-financiadas maioritariamente pelo Governo no âmbito de contratos programas ou de acordos de financiamento com os municípios, as placas deverão conter o nome do membro do Governo que preside o ato da inauguração e do presidente da câmara municipal do município.
3. A tipologia das placas é padronizada de acordo com orientações que serão emanadas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo.
4. O Gabinete de Comunicação e Imagem do Governo garantirá o cumprimento deste Despacho.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua Publicação.

Publique-se,

Cidade da Praia, aos 8 de agosto de 2022. — A Ministra, *Filomena Mendes Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato do despacho nº 97/GMAI/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 29 de julho de 2022:

Constantino Varela Barreto de Carvalho, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando das Unidades Especiais, é exonerado do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, ao abrigo do artigo 72º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com a alínea *d*) do nº 1 e nº 3 do artigo 28º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

**Extrato do despacho nº 124/GDN/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 2 de agosto de 2022.

Ao abrigo do artigo 38º, alínea *b*) e, nos termos do artigo 123º, nºs 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo nº8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade da Sr<sup>a</sup>. Senhorinha Évora da Cruz, Agente Principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão F, para o posto de 2º Subchefe, referência 4, escalão C, com efeito a partir de 15 de julho de 2022.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do despacho nº 1048/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de junho de 2022:

Maria de Fátima Sanches Gonçalves, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 317 124\$00 (trezentos e dezassete mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de maio de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 7 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 117 183\$00 (cento e dezassete mil cento e oitenta e três escudos), poderá ser amortizado em 121 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 903\$00 e as restantes de 969\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1049/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de junho de 2022:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 156.228\$00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e oito escudos), a favor de Maria Manuela Fernandes Varela viúva, herdeira hábil de Eduardo Vaz de Deus Almeida, falecido no dia 8 de novembro de 2021.

Por despacho de 14 de março de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 83 432\$00 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois escudos), será amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 547\$00 e as restantes de 685\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de 8 de novembro de 2021, nos termos do artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1050/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de junho de 2022:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 156.228\$00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e oito escudos), a favor de Amilton Cleber Fernandes Almeida, herdeiro hábil de Eduardo Vaz de Deus Almeida, falecido no dia 8 de novembro de 2021.

Por despacho de 14 de março de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 83 433\$00 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três escudos), será amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 548\$00 e as restantes de 685\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de 8 de novembro de 2021, nos termos do artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1051/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 29 de junho de 2022:

Marciano Ramos Moreira, Inspetor de Finanças Especialista II do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 602 344\$00 (dois milhões seiscentos e dois mil trezentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1052/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de julho de 2022:

Maria da Graça dos Santos Lima dos Reis, Inspetor Tributário 14/A do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 394 796\$00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de abril de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 269 352,00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 197\$00 e as restantes de 2 245\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1053/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de julho de 2022:

Maria Alcinda Lopes Tavares, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de janeiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 11 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 319 723\$00 (trezentos e dezanove mil setecentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 348 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 483\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1054/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de julho de 2022:

Lígia Filomena Spencer Silva Lima, Ex-Oficial Administrativo da Câmara Municipal da Ribeira Brava do quadro de pessoal da Câmara Municipal Ribeira Brava/Secretariado Administrativo, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 152 148\$00 (cento e cinquenta e dois mil cento e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 18 anos, 5 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de fevereiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 25 698\$00 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 17 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 490\$00 e as restantes de 1 513\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1055/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de julho de 2022:

Raulina Ana da Cruz Ribeiro, Apoio Operacional nível IV do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 455 520\$00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de outubro de 2013 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 11 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 530 382\$00 (quinhentos e trinta mil trezentos e oitenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 066\$00 e as restantes de 1 964\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1056/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 6 de julho de 2022:

Arlindo Rodrigues Moreira, Secretário Judicial Nível I do quadro de pessoal do Ministério Público, exercendo em comissão de serviço as funções de II Série do *Boletim Oficial* nº 34 de 29/5/2018, aposentado, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o nº 6 do artigo 17º do Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 1 813 668\$00 (um milhão oitocentos e treze mil seiscentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 25 dias.

O montante em dívida no valor de 1 068\$00 (mil e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 2 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 533\$00 e as restantes de 535\$00.

Por despacho de 20 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período 2 anos.

O montante em dívida no valor de 42 126\$00 (quatrocentos e dois mil cento e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 7 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6 012\$00 e as restantes de 6 019\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1057/2022** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 6 de julho de 2022:

Ermelinda de Jesus dos Santos Fernandes Ramos Évora, Apoio Operacional Nível IV do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Gestão do Território, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 677 076\$00 (seiscentos e setenta e sete mil e setenta e seis

escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1058/2022** — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022:

Manuel de Jesus Oliveira, Ex Condutor Auto 2/C do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 189 948\$00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 3 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de setembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos, 4 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 335 072\$00 (trezentos e trinta e cinco mil e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 373 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 272\$00 e as restantes de 900\$00.

É revisto o despacho nº 502 de 18 de novembro de 2020, Publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 173 de 10/12/2020.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1059/2022** — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022:

Fernanda de Pina Vaz, Ex Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 102 348\$00 (cento e dois mil trezentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 19 anos, 4 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de julho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 8 meses 27 dias.

O montante em dívida no valor de 129 600\$00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 141 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 800\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1060/2022** — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022:

Domingos Fernandes, Ex-Mestre Pedreiro do quadro de pessoal do ex Ministério das Obras públicas, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão

de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 11 anos e 9 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de março de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 1 mês e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 111 694\$00 (cento e onze mil seiscentos e noventa e quatro escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 374\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1061/2022** — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022:

António Pedro Tavares Semedo, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 325 296\$00 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de janeiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 4 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 281 534\$00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 174 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 447\$00 e as restantes de 1 619\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1062/2022** — De S. Exª o Diretor de Serviço de Segurança Social, por Subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública ao abrigo do despacho nº34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de julho de 2022:

Belmira da Silva Lopes da Veiga, Apoio Operacional nível IV do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 391 032\$00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de fevereiro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 2 meses 15 dias.

O montante em dívida no valor de 396 345\$00 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 226 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 470\$00 e as restantes de 1 755\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

**Extrato do despacho nº 1063/2022** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de junho de 2022:

Jorge Eduardo Pires Monteiro, Inspetor Tributário 14/C, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do artigo 5<sup>a</sup> n<sup>o</sup>3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nr 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o nr 2 do artigo 15<sup>a</sup> do Decreto Legislativo nr 8/2017 de 27/1/2021, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 1 568 520\$00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de setembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 10 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 43 293\$00 (quarenta e três mil duzentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 706\$00 e as restantes de 3 709\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de agosto de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*.



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a Publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28<sup>o</sup> e 29<sup>o</sup> do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**